



Licitação Forquilha CE <licitacaoforquilha.ce.gov.br@gmail.com>



Recurso CP: 2023.12.19.002

1 mensagem

7 de fevereiro de 2024 às 22:45

FTS CONSTRUCOES <ftsconstrucoes@outlook.com>

Para: "licitacaoforquilha.ce.gov.br@gmail.com" <licitacaoforquilha.ce.gov.br@gmail.com>

Cc: "administracao@forquilha.ce.gov.br" <administracao@forquilha.ce.gov.br>


Bom Dia! Segue em anexo o Recurso da Empresa FTS, referente a concorrência pública 2023.12.19.002.


Por favor, confirmar Recebimento.

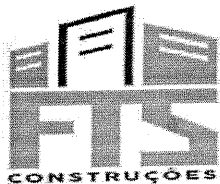
Att;

3 anexos

 recurso_forquilha_assinado.pdf
589K

 CNH-e.pdf
284K

 ADITIVO 9.pdf
2859K



FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA -ME
CNPJ: 23.492.879/0001-31
Av. Gomes Brasil, 245 - A - Parangaba - Fortaleza - Ceara - CEP:60720-150
Fone: (85)986602262 - E-mail: ftsconstrucoes@outlook.com



RECURSO ADMINISTRATIVO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA-CE

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.19.002

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA AO DISTRITO DE TRAPIÁ, CONFORME MAPP Nº 2477 COM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - SOP/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

Recorrente: FTS Serviços de Construções e Comercio Ltda- ME
CNPJ: 23.492.879/0001-31
Sávio Gurgel Nogueira e Silva
CPF: 017.188.673-95
Administrador

Recorrido: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Sr. Francisco Paulo Ravy Leite

FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n 23.492.879/0001-31, por intermédio de seu representante legal o Sr. SÁVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 2003009205255 e do CPF n 017.188.673-95, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria), a fim de interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

Como V. Sas. bem o sabem as licitações são regidas pela lei nº 8.666, de 21/6/93, que regulamenta o art. 37, XXI da constituição federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

Baseado no "art. 109 dos atos da administração decorrentes da aplicação desta lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso i do art. 79 desta lei;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;



§ 1º a intimação dos atos referidos no inciso i, alíneas A, B, C e E, deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso iii, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas a e b, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2º o recurso previsto nas alíneas a e b do inciso i deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3º interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

§ 6º em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de carta-convite os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no § 3º deste artigo serão de dois dias úteis."

Oportuno lembrar aos senhores membros da comissão de licitação que, a lei de licitações assim define os agentes administrativos:

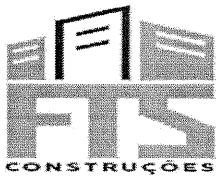
art. 82. Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

art. 83. Os crimes definidos nesta lei, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo.

art. 84. Considera-se servidor público, para os fins desta lei, aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.

§ 1º equipara-se a servidor público, para os fins desta lei, quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, assim consideradas, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, do poder público.

§ 2º a pena imposta será acrescida da terça parte, quando os autores dos crimes previstos nesta lei forem ocupantes de cargo em comissão ou de função de confiança em órgão da administração direta, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, fundação pública, ou outra entidade controlada direta ou indiretamente pelo poder público.



I - DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susograftado a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar, sucede que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar **INABILITADA** a referida empresa ao **ARREPIO DAS NORMAS EDITALÍCIAS**.

II - DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com a **ATA DE REUNIÃO**, publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** no dia **06 de fevereiro de 2024**, referente ao processo licitatório acima mencionado a empresa **FTS Serviços de Construções e Comercio Ltda- ME**, foi **INABILITADA**, pelo descumprimento aos itens **4.2.4.2 item 6.1: ASFALTO DILUIDO - CM 30 QTD - MAIOR QUE 29,44 TONELADAS** do edital, pois vejamos o que diz o referido edital conforme os itens abaixo:

4.2.4.3 - Comprovação da proponente possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA ou CAU ou outro conselho competente, detentor de certidão de acervo técnico que comprove a execução de obras de **CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES** as do objeto da presente licitação, cuja parcelas de maior relevância e de maior valor significativo.

REFERENTE AO ITEM 6.1: ASFALTO DILUIDO - CM 30 QTD - MAIOR QUE 29,44 TONELADAS.

Asfalto Diluído de Petróleo (ADP)

Para os ligantes asfálticos, como por exemplo o emprego em imprimações asfálticas, são utilizados Asfaltos diluídos de Petróleo (ADP) ou emulsões asfálticas (EAP). Basicamente a diferença está no modo como o CAP torna-se líquido. Os métodos serão tratados a seguir.

Os asfaltos diluídos de petróleo são cimentos asfálticos liquefeitos com a adição de uma mistura de solvente. Os ADP apresentam menor viscosidade e podem ser aplicados em temperaturas mais baixas, podendo ser classificados em "Cura Rápida" ou "Cura Média".

Os ADP de Cura rápida apresentam como diluente o emprego de Nafta. O de Cura média, por sua vez, apresenta querosene. Os asfaltos diluídos são bastante aplicados como filme de impermeabilização e ligação sobre camadas de solos.

Os tipos de ADP e suas comuns utilizações são:

- CM-30: Imprimação de Superfícies com textura fechada.
- CM-70: Imprimação de superfícies com textura aberta.
- CR-70: Pintura de ligação sobre superfícies não absorventes.
- CR-250: Tratamentos superficiais invertidos e pré misturas a frio.

Haja vista que a comissão de licitação **EQUIVOCOU-SE** ao **INABILITAR** a referida empresa, fica claro que atendemos ao referido item do edital, pois apresentamos itens com valor superior ao que está sendo pedido no edital conforme em anexo abaixo;

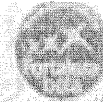


FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 23.492.879/0001-31

Av. Gomes Brasil, 245 - A - Parangaba - Fortaleza - Ceara - CEP:60720-150
Fone: (85)988602282 - E-mail: ftsconstrucoes@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI
DISTRITO DE INFRAESTRUTURA



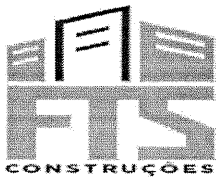
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E RECEBIMENTO DE OBRA

Atestamos e declaramos para os devidos fins que a Empresa FTS SERV. DE CONST. E COMER. LTDA, CNPJ sob nº 23.492.879/0001-31, com sede na Av. Dom Luis, 300 sala 912 Aldeota, Fortaleza, Ceará, executou e concluiu e contendo os serviços de PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS A, B, C, D, F, G, H, LOCALIZADO NO BAIRRO MESSEJANA CEP: 60840385, sob a responsabilidade técnica de SERGIO SARAIVA SOUSA JUNIOR, CREA 12710DQE, conforme contrato nº 055/2005, firmado com esta Secretária, e devidamente registrados no CREA com a ART nº 24100000471160019906, não existindo nenhum fato que desabone a capacidade técnica do executante.

A referida obra foi concluída no prazo estipulado no contrato.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1 TERRAPLENAGEM			
1.00	Escavação, carga e Transporte de material de 1º Cal.	M3	9000,00
2.00	Tapume Metálico		89,08
2 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
1.00	Regularização do Sub-Leito	M2	13.514,40
2.00	Base Estabilizada Granulométrica c/ Mistura	M3	3.614,00
3.00	Recomposição de Pavimentação em Pedra Tosca c/ Rejuntamento	M2	664,40
4.00	Pintura de Ligação Sobre Base com Emulsão Asfáltica Cationica RR-2C	TON	78,08
5.00	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	M2	13.514,40
6.00	Faixa Horizontal/Tinta Refletiva/Resinada Acrílica	M2	180,35
7.00	Placa de Regulamentação/Advertencia/Refletiva em Aço Galvanizado	M2	7,00
8.00	Meio-Fio em Concreto (25MPa 10x40)cm	M	6014,00
9.00	Calçada em Piso Intertravado 8cm	M2	2.514,00
10.00	Pintura de Ligação	M2	13.514,40
11.00	Placa Drenante 60x60cm	M2	240,00

FTS CONSTRUÇÕES



FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 23.492.879/0001-31

Av. Gomes Brasil, 245 - A - Parangaba - Fortaleza - Ceara - CEP:60720-150

Fone: (85)986602262 - E-mail: ftsconstrucoes@outlook.com



CERTIDAO D.A.T. No. 004441/2004

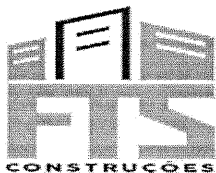
de Rbloo

2.1.1	Diâmetro = 400m	M	1.366,00
2.1.2	Diâmetro = 500m	M	2.343,20
2.1.3	Diâmetro = 600m	M	2.334,00
2.1.4	Diâmetro = 800m	M	819,50
2.1.5	Diâmetro = 1000m	M	1.006,00
2.1.6	Diâmetro = 1200m	M	443,20
2.1.7	Dreno profundo c/tubo Kanadren KND diâm. = 110m	M	3.819,20
2.1.8	Muro de ancoragem	Und	3,00
2.1.9	Caixa de areia e dissipador de energia	Und	3,00
2.1.10	Caixa OMS	Und	34,00
3	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Execução de boca de lobo	Um	334,00
3.2	POÇO DE VISITA		
3.2	Poco de visita com chaminé	Um	91,00
5	GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS		
5.1	Meio fio com sarjeta - 21 MPA		
5.1.1	Guia com perfil alto	M	1.439,22
5.1.2	Guia com perfil baixo	M	3.167,21
5.1.3	Cura química	M	3.216,49
6	PAVIMENTAÇÃO		
6.1	Regularização e compactação do sub-leito arenoso	M2	23.284,13
6.2	Cimento asfáltico-50/70	T	390,98
6.3	Impressão	M2	1.907,31
6.4	Tratamento TSD	M2	25.907,31
6.5	Recaptação em pavimentação pedra tosca	M2	3.594,13

Face ao exposto, fica claro que a comissão de licitação cometeu um **SÉRIO EQUÍVOCO**, pois **INABILITAR** uma empresa por um entendimento equivocado poderá comprometer o andamento do processo, pois atendemos com precisão a todos os itens e subitens do referido edital.

III - DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja **ANULADA A DECISÃO EM APREÇO**, na parte atacada neste, declarando esta empresa **HABILITADA** para prosseguir no pleito.



FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA -ME
CNPJ: 23.492.879/0001-31

Av. Gomes Brasil, 245 - A - Parangaba - Fortaleza - Ceara - CEP:60720-150
Fone: (85)986602262 - E-mail: ftsconstrucoes@outlook.com



Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109 da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos
P. Deferimento

Fortaleza - CE, 07 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
SAVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA
Data: 07/02/2024 22:05:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sávio Gurgel Nogueira e Silva
CPF:017.188.673-95
RG: 2003009205255
Sócio Administrador





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23200403825	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2250923579

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

FORTALEZA
Local

23 Setembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
------------------------------	---------------------------	----------------------	------------------------------	---------------------------	----------------------

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

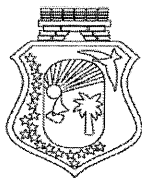
DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5880507 em 26/09/2022 da Empresa F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 23492879000131 e protocolo 221385746 - 22/09/2022. Autenticação: 4CD015E39765C27096D6950838436DD73A12DB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/138.574-6 e o código de segurança fviD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/138.574-6	CEN2250923579	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.188.673-95	SAVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA	23/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



F T S SERVICOS DE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 23.492.879/0001-31
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9



SAVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza – CE, maior, nascido em 20/05/1988, técnico em edificações, inscrito no CPF/ME sob nº. 017.188.673-95, carteira de identidade RG nº. 2003009205255 da SSP-CE e CNH DETRAN CE nº 03934872170, qualificado como sócio administrador, residente e domiciliado sito na Rua Gomes Brasil nº 245, Bairro Parangaba CEP: 60.720-150 em Fortaleza – Ceará.

Único sócio da empresa **F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, com sede e domicílio sito na Rua Gomes Brasil nº 245 - A Bairro Parangaba CEP: 60.720-150 em Fortaleza – Ceará, registrada na JUCEC (Junta Comercial do Estado do Ceará) sob nº 23200403825 em 02/09/1988 e inscrita no CNPJ/ME Nº 23.492.879/0001-31, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social. (Art. 997, II CC/2002) (Lei nº 10.406/2002, CC/2002).

Cláusula Primeira – O sócio declara que a sociedade se reenquadra de Micro Empresa - ME para Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Segunda – Por fim, resolvem consolidar o seu Contrato Social, fazendo assim com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA “F T S SERVICOS DE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA”**

SAVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza – CE, maior, nascido em 20/05/1988, técnico em edificações, inscrito no CPF/ME sob nº. 017.188.673-95, carteira de identidade RG nº. 2003009205255 da SSP-CE e CNH DETRAN CE nº 03934872170, qualificado como sócio administrador, residente e domiciliado sito na Rua Gomes Brasil nº 245, Bairro Parangaba CEP: 60.720-150 em Fortaleza – Ceará.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **F T S SERVICOS DE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA**.

Cláusula Segunda - O objeto social: DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO. OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5880507 em 26/09/2022 da Empresa F T S SERVICOS DE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 23492879000131 e protocolo 221385746 - 22/09/2022. Autenticação: 4CD015E39765C27096D6950838436DD73A12DB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/138.574-6 e o código de segurança fviD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-

F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**CNPJ: 23.492.879/0001-31****ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9**

DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO SERVICOS DE ENGENHARIA METALURGIA DE OUTROS METAIS NAO FERROSOS E SUAS LIGAS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA. SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA. COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Gomes Brasil nº 245 - A Bairro Parangaba CEP: 60.720-150 em Fortaleza – Ceará.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 10/09/1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	%
SAVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA	500.000	R\$ 500.000,00	100,00%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100,00%



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5880507 em 26/09/2022 da Empresa F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 23492879000131 e protocolo 221385746 - 22/09/2022. Autenticação: 4CD015E39765C27096D6950838436DD73A12DB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/138.574-6 e o código de segurança fviD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-

F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 23.492.879/0001-31
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9



Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade cabe ao administrador/sócio **SAVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 23.492.879/0001-31

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9



nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio atual ou futuro dos contratantes, fica eleito o Foro desta Comarca de Fortaleza/CE, como o único competente para processar e julgar quaisquer procedimentos que, direta ou indiretamente, decorram deste contrato de constituição da sociedade.

E, por assim estarem justos e contratados, fizeram digitar este instrumento em via única o qual firmado pelos contratantes será arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, para que produza os necessários efeitos legais.

Fortaleza/CE, 22 de Setembro de 2022.

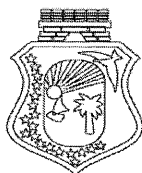
SAVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA

Sócio-Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5880507 em 26/09/2022 da Empresa F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 23492879000131 e protocolo 221385746 - 22/09/2022. Autenticação: 4CD015E39765C27096D6950838436DD73A12DB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/138.574-6 e o código de segurança fviD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/138.574-6	CEN2250923579	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.188.673-95	SAVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA	23/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5880507 em 26/09/2022 da Empresa F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 23492879000131 e protocolo 221385746 - 22/09/2022. Autenticação: 4CD015E39765C27096D6950838436DD73A12DB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/138.574-6 e o código de segurança fviD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, de CNPJ 23.492.879/0001-31 e protocolado sob o número 22/138.574-6 em 22/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5880507, em 26/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.188.673-95	SAVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.188.673-95	SAVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 26/09/2022, às 11:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/138.574-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5880507 em 26/09/2022 da Empresa F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 23492879000131 e protocolo 221385746 - 22/09/2022. Autenticação: 4CD015E39765C27096D6950838436DD73A12DB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/138.574-6 e o código de segurança fviD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 26 de setembro de 2022

